



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 /2.010


Súmula : Concede autorização ao Prefeito Municipal de Campo Largo, a afastar-se do cargo pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme específica.

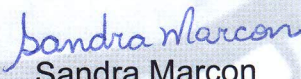
A Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando as disposições constantes dos artigos 84, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, combinado com os artigos 130, parágrafo 1º, inciso I, 269 do Regimento Interno, faz saber este Poder Legislativo aprovou e, em consequência, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, na pessoa do Sr. **EDSON BASSO**, autorizado a afastar-se do cargo pelo prazo de 10 (dez) dias consecutivos para tratar de assuntos particulares, a partir de 01.12.2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo assegura sua vigência a partir de 01 de dezembro de 2.010, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2010.


Sergio Schmidt
Presidente


Sandra Marcon
1ª Secretária